Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 78/2024
Data: 24/01/2024 - Horário: 12:43
Legislativo - PLO 5/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 05 /2024

Promove alteração na Lei Municipal nº 6.875, de 22 de maio de 2023 passando a autorizar o Poder Executivo Municipal a promover a cessão de direito real de uso de parte do imóvel público inserido na matrícula 43.846 - livro 02 - ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar Estadual ***e/ou Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais****.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 6.875, de 22 de maio de 2023, da seguinte forma:

"**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de direito real de uso de parte do lote de terreno de 04 da quadra 20 do Bairro Recanto da Lagoa (área correspondente a 126 metros quadrados), nesta cidade, constante da matrícula 43.846 - livro 02 - ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, de propriedade do Município de Pará de Minas, conforme projeto/memoriais descritivos em anexo, por um período de 5 (cinco) anos, ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais **e/ou Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, mediante a formalização de instrumento próprio, nos termos da Lei."

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº 6.875, de 22 de maio de 2023.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2024.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Mensagem n.º 02 / 2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que autoriza do Poder Executivo Municipal a promover a cessão de direito real de uso de parte do imóvel público inserido na matrícula 43.846 livro 02 ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar Estadual e/ou Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme solicitação inserida no Ofício CBMMG/10BBM nº 243/2024 no processo administrativo 0000962/2023.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo permitir ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar Estadual e/ou Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais promover o uso de uma área de 126 metros quadrados inserta no lote de terreno de número 04 da quadra 20 do Bairro Recanto da Lagoa com o fito de implementar implementação do processo de digitalização da comunicação via rede de rádio da Polícia Militar Estadual.

Após a autorização dessa R. Casa Legislativa, o Município promover a formalização de instrução de cessão próprio, nos termos da Lei, sendo necessária a prévia análise e aprovação de todo e qualquer projeto de implementação de acessão física no imóvel ora cedido (em parte), observadas as contingências da legislação municipal vigente.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei e **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2024.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dilhermando Rodrigues Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
PARÁ DE MINAS/MG
Nesta